RETIFICAÇÃO Nº 01

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL CP 08/2018 - CONCLUSÃO DA EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA - SERRA-ES

O item 8.3.2 referente à **Capacidade técnico-profissional** foi alterado conforme reproduzido a seguir, com a retirada da clausula b.6) "Profissional habilitado em Segurança do Trabalho".

8.3.2 - Capacidade técnico-profissional:

- a) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado pela licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU da região da sede da empresa;
- b) Comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, profissional(ais) devidamente reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT que comprove(m) a execução dos serviços de maior relevância e valor significativo, conforme discriminado abaixo:
- b.1) Execução de estrutura de concreto armado;
- b2) Execução de Instalações elétricas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas, inclusive subestação;
- b.3) Execução de estrutura metálica para cobertura, inclusive jateamento e pintura;
- b.4) Execução de telha do tipo sanduíche em aço galvanizado;
- b.5) Execução de sistema de ar condicionado tipo Split;

Fabrício Guimarães do Prado Presidente da CPL/IOPES